

Lei n.º 513, de 10 de janeiro de 1963

Dispõe sobre suplementação de verba.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob o n.º 131-8-02-0 - Subsídio e Representação do Prefeito - Pessoal físico - item I, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do escrvto de arrecadação previsto para o atual exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 10 de janeiro de 1963.

W. C. ...
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivany
Secretário da Prefeitura